

LEI Nº 319/2013.

Reajusta o Piso Salarial dos Membros do Magistério público Municipal de Camutanga, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

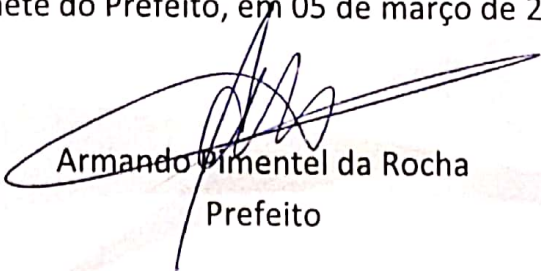
Faça saber que a Câmara Municipal de Camutanga – PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Piso salarial dos profissionais do Magistério público municipal de Camutanga, para carga horaria de 40 horas semanais será de R\$ 1.567,00 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais) fixado pelo Governo federal para o exercício de 2013, conforme Anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas por ato do Chefe do executivo, se necessárias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2013.



Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito

ANEXO ÚNICO A LEI 319/2013

200 HORAS AULAS/ 2013

CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7
A	1.567,00	1.645,35	1.721,61	1.813,99	1.904,69	1.999,93	2.099,92
B	1.880,40	1.974,42	2.073,14	2.176,79	2.285,63	2.399,91	2.519,91
C	2.256,48	2.369,30	2.487,76	2.612,15	2.742,76	2.879,90	3.023,89
D	2.707,77	2.843,16	2.985,32	3.134,58	3.291,31	3.455,88	3.628,67
E	3.249,32	3.411,79	3.582,37	3.761,49	3.949,57	4.147,05	4.354,40

150 HORA AULAS/2013

CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7
A	1.175,25	1.234,01	1.295,71	1.360,49	1.428,52	1.499,94	1.574,94
B	1.410,30	1.480,81	1.554,85	1.632,59	1.714,22	1.799,93	1.889,93
C	1.692,36	1.776,97	1.865,82	1.959,11	2.057,07	2.159,92	2.267,92
D	2.030,83	2.132,37	2.238,99	2.350,94	2.468,48	2.591,91	2.721,50
E	2.436,99	2.558,84	2.686,78	2.821,12	2.962,18	3.110,29	3.265,80

